



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAOCA

	Página
<u>DECRETOS</u>	<u>02</u>
<u>PORTARIAS</u>	<u>02</u>
<u>LICITAÇÕES</u>	<u>03</u>

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaoca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica com versão impressa para fins de arquivamento, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaoca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaoca.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaoca

CNPJ 67.360.362.0001-64

Rua Paulo Jacinto Pereira, 145 - Centro, Itaoca -SP

Telefone: (15) 3557-1118 – 3557-1145

Site: www.itaoca.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO 2021-2024

Eziquiel Batista Fortes

Prefeito Municipal (Interino)

Rogério Machado dos Santos

Secretário Municipal da Promoção Social

Wand Marcio da Silva

Chefe de Gabinete

Luiz Antônio Lambert

Sec. Municipal de Administração

Wand Marcio da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente (Interino)

Regina Celia Nunes da Silva Oliver

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Erica Aparecida Matos de Azevedo Fortes

Secretário Municipal de Finanças

Alcino Rosa Rodrigues

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbano

Marina Correa Camargo Ribas dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP - Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Itaoca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaoca.sp.gov.br



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Página 2 de 3

DECRETOS

DECRETO Nº 1255, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO N.º 466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica alterado os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 466, de 12 de Setembro de 2.005, e suas alterações posteriores que passará a vigorar nos termos seguintes:-

"... **ARTIGO 4º.**O presidente do Comitê será a Secretária Municipal de Saúde Sra. **MARINA CORREA CAMARGO RIBAS DOS SANTOS**, devendo a composição do Comitê de Mortalidade Infantil e Materna ser definida por ato próprio da presidência ora instituída.

ARTIGO 5º. Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Comitê:

- Almiranda da Silva Rosa RG n° 2.107.470

Profissão Conselheiro Tutelar – Membro do Conselho Tutelar

- Lídia Amélia Félix Silva RG n° 42.189.935-9

Profissão Enfermeira – PSF (UBSF de Itaoça)

- Ivone Rodrigues Duarte RG n° 33.340.824-x

Profissão Agente Comunitário de Saúde

- Christiane Rodrigues da Silva Fortes RG n° 28.268.287

Profissão – PSICOLOGO

- Jucilene Machado dos Santos RG n° 33.154.129-4

Profissão Técnica de Enfermagem – CMS

- Raul Coelho de Alencar RG n° 5.322.056-8

Profissão Médica

- Rogério Machado dos Santos RG n° 42.189.709-0

Secretário Municipal da Promoção Social

- Vilma Rosa Rodrigues Blajone RG n° 22.656.107-0

Profissão Agente Comunitário de Saúde

- Giani Santos de Freitas Martins RG n° 17.532.488-8

Profissão Assistente Social

- Ana Maria Duarte Galvão RG n° 18.781.574

Técnica de Enfermagem

PARÁGRAFO ÚNICO - Por ser considerado serviço relevante os membros do Comitê não serão remunerados."

ARTIGO 2º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES

DECRETO MUNICIPAL Nº 1254, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITAOÇA, REVOGANDO SE DISPOSIÇÃO EM CONTRÁRIO"

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica nomeado, para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Itaoça, pelo período de 02 (dois) anos, dentro do disposto na Lei Municipal nº 011, de 02 de março de 1.993, os seguintes membros:

I - Representantes de Entidades Religiosas:

DARZI FERREIRA DA SILVA – RG. 29.244.413-8 e SABINO RODRIGUES FORTES FILHO – RG 17.574.930

II – Representantes de entidades sociais:-

ANA ELOIZA DIAS DA SILVA RIBEIRO RG: 29.027.472-2 e PEDRO MIGUEL – RG: 18.109.677

III- Representante do Órgão Social do Município:-

ERICA APARECIDA DE MATOS AZEVEDO FORTES RG. 42.189.625-5 e JAIRO MACHADO DOS SANTOS - RG. 42.998.926-X

IV – Representante dos Empregadores:-

MILTON INACIO DOS SANTOS – RG: 24.533.874-3.

V – Representante dos Empregados:-

CARLA FERNANDA LIMA DA SILVA – RG. 23.484.348-2

VI – Representante de Movimento Comunitário:-

DAIANE FRANCISCA DANTAS DA SILVA – RG. 42.189.533-0.

VII – Representantes dos Trabalhadores:

APARÍCIO DOS SANTOS – RG. 19.509.101.

ARTIGO 2º - A presidência do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Itaoça/SP, será exercido pelos seguintes integrantes:-

- Jairo Machado dos Santos – RG: 42.998.926-X Presidente
- Erica Ap. de M. A. Fortes – RG: 42.189.625-5 Vice-Presidente
- Carla Fernanda Lima da Silva - RG: 23.484.348-2 1º Secretário
- Daiane Francisca Dantas da Silva - RG. 42.189.533-0 Tesoureiro
- Ana Eloiza Dias da Silva Ribeiro – RG: 29.027.472-2 2º Secretário

ARTIGO 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os termos do Decreto 990 de 30/01/2019.

ITAOÇA-SP, 03 de SETEMBRO de 2.021.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito interino do Município de Itaoça

DECRETO Nº 1252 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Eziquiel Batista Fortes, Prefeito do Município de Itaoça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 709 de 15 de Dezembro de 2.020.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente de 2019, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 24.299,11 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e onze centavos), para as seguintes dotações:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA DEPENDENCIAS

(031) 3.2.90.21.00.00.00.00.0101 – Juros da Dívida Contratual – 1.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.01 – SERVIÇOS URBANOS

(124) 3.1.91.91.00.00.00.00.0101 – Sentenças Judiciais – Intra Orçamentária – 6.299,11

08 – SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.01 – SECRETARIA E DEPENDENCIAS AGROPECUÁRIA

(143) 3.3.90.39.00.00.00.00.0101 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 17.000,00

Total Suplementação: **24.299,11**

ARTIGO 2º - O Crédito aberto no Artigo anterior será coberto com recursos provenientes de reduções das seguintes dotações:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01 – GABINETE E PLANEJAMENTO DO PREFEITO

(001) 4.4.90.52.00.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente – 10.000,00

02.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

(012) 4.4.90.52.00.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material Permanente – 7.000,00

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.01 – SECRETARIA DEPENDENCIAS

(041) 9.9.99.99.00.00.00.00.0101 – Reserva de Contingência – 7.299,11

Total Anulação: **24.299,11**

ARTIGO 3º. Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito Interino Municipal de Itaoça

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 058, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021

"DISPÕE SOBRE A ADESÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL AO REGIME ESTATUTÁRIO"

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica deferido o pedido de transposição de regime jurídico solicitado pelo servidor público MARCIO ANTONIO DE MIRANDA, ocupante do emprego público de Motorista, passando do regime previsto na CLT, para o REGIME ESTATUTÁRIO – instituído nos termos da Lei Complementar n. 007/2019, regulamentado pelo DECRETO MUNICIPAL n. 1120/20;

ARTIGO 2º. Esta **PORTARIA** entrará em vigor nesta data, revogando as eventuais disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito interino do Município de Itaoça

PORTARIA Nº 057, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021



“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL”

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias do Servidor Público **WAND MARCIO RIBAS DA SILVA**, designado interinamente para o cargo vago de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, durante o período de 01/09 a 30/09 de 2.021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designada a Srta. **NATHÁLIA LUIZA DEMÉTRIO LAMBERT**, ocupante do cargo público em Comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL DO CENTRO DE ZOONOSES**, para responder interinamente pelas funções de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, durante o período compreendido entre os dias 01/09 a 30/09 de 2021.

ARTIGO 2º - A servidora designada perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu cargo de origem e os vencimentos do cargo a ser exercido interinamente, na forma prevista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019, e artigo 3º da Lei Complementar 008/2020;

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2021, cessando automaticamente a designação em 30 de Setembro de 2.021, revogando eventuais disposições em contrário em especial a portaria 046/2021.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito interino do Município de Itaoca

PORTARIA Nº 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO”

EZIQUEL BATISTA FORTES, Prefeito interino do Município de Itaoca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a concessão do gozo de férias do Servidor Público **JAROSLAV ALVES DE PONTES**, ocupante da função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR e ATENDIMENTO AOS MUTUÁRIOS DO CDHU**, durante o período de 01/09 a 30/09 de 2.021;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º- Fica designado a Srta. **FABIANA DIAS SANTOS WENGUER**, ocupante do emprego público de Escriturário e Responsável pelo Setor de Patrimônio e Expediente, para responder interinamente pela função gratificada de **RESPONSÁVEL PELA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR e ATENDIMENTO AOS MUTUÁRIOS DO CDHU**, durante o período compreendido entre os dias 01/09 a 30/09 de 2021.

ARTIGO 2º - A servidora designada perceberá a diferença salarial entre os vencimentos do seu emprego de origem e os vencimentos do cargo a ser exercido interinamente, na forma prevista no ANEXO I, da Lei Complementar nº 007/2019, e artigo 3º da Lei Complementar 008/2020;

ARTIGO 3º- Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/09/2021, cessando automaticamente em 30/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

EZIQUEL BATISTA FORTES
Prefeito interino do Município de Itaoca

LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 039 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/09/2021 A partir das 08h30min
FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 04/10/2021 até as 08h30min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09h00 (horas) do dia 04/10/2021 horário de Brasília. A Prefeitura Municipal de Itaoca, leva ao conhecimento dos interessados que encontra – se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021, OBJETO: Aquisição de materiais permanente para Secretaria Municipal de Saúde. O pregão eletrônico será realizado por meio da INTERNET, através do Sistema de Pregão eletrônico da Bolsa de licitações do Brasil (BLL). Para participação os interessados deverão credenciar-se,

entrando em contato com o provedor no site: www.bll.org.br. O edital completo encontra-se disponível no site www.itaoca.sp.gov.br, Paço Municipal e e-mail licitacoes.itaoca@gmail.com. Eziqiel Batista Fortes - Prefeito Municipal interino.

Aviso de suspensão de processo licitatório e cancelamento da Sessão Processo de Licitação nº 33/2021 e Pregão Eletrônico nº 12/2021. A Prefeitura Municipal de Itaoca torna público a suspensão do processo de licitação por determinação do tribunal de contas em epígrafe, que tem por Objeto Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, todos de 1º linha e novos, destinados aos veículos e maquinários da frota do município de Itaoca/SP, por prazo indeterminado, cancelando a sessão pública designada para o dia 09 de setembro de 2021 às 9:00 horas. Itaoca/SP, 01 de setembro de 2021. Eziqiel Batista Fortes - Prefeito Municipal interino.